

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL

Entre o LabPop – Laboratório de Popularização da Ciência, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), e a Agência de Desenvolvimento Social Jovem (ADESJOVEM).

1. DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica e Institucional tem por objeto estabelecer a cooperação técnica, científica, acadêmica e extensionista entre o LabPop-UFES e a ADESJOVEM, com vistas ao desenvolvimento conjunto de ações de ensino, pesquisa, extensão, inovação social e fortalecimento institucional, voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável e à geração de benefícios para as comunidades e os territórios de atuação das instituições.

2. DOS OBJETIVOS

Promover intercâmbio permanente de conhecimentos, metodologias, tecnologias sociais e experiências entre o LabPOP-UFES e a ADESJOVEM, fortalecendo iniciativas voltadas ao desenvolvimento territorial sustentável, à promoção dos direitos humanos, à participação social e à produção de conhecimento comprometido com as realidades locais.

4. DA METODOLOGIA

As atividades serão definidas de forma conjunta pelas instituições, respeitando a autonomia administrativa de cada parte e priorizando metodologias participativas.

As atividades poderão ser desenvolvidas por meio da constituição de Grupos de Trabalho (GTs), equipes técnicas ou comissões temáticas, responsáveis pelo planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações previstas.

Será priorizada a adoção de metodologias participativas, interdisciplinares e colaborativas, valorizando os saberes acadêmicos, comunitários e culturais, bem como a construção coletiva de soluções para os desafios dos territórios e comunidades envolvidos.

5. DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

O LabPop disponibilizará apoio técnico-científico, incentivará a participação de pesquisadores e estudantes e colaborará na produção de estudos, pesquisas, publicações e materiais técnicos; apoiará o desenvolvimento de metodologias, tecnologias sociais e processos formativos.

A ADESJOVEM disponibilizará sua rede de atuação territorial, apoiará a mobilização comunitária, colaborará na organização e execução das atividades previstas; contribuirá para a construção de metodologias e processos de inovação social a partir de sua experiência territorial; e fortalecerá a articulação entre universidade e comunidade.

6. DOS RECURSOS

A celebração deste Termo não implica transferência automática de recursos financeiros entre as partes.

A execução de projetos que demandem recursos humanos, financeiros ou materiais poderá ocorrer mediante celebração de instrumentos específicos, observadas as normas legais e institucionais aplicáveis.

7. DA DIVULGAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

As instituições poderão divulgar conjuntamente as ações desenvolvidas no âmbito deste Termo, mediante utilização de suas identidades institucionais e observância das normas internas de comunicação. As publicações, materiais técnicos, produtos educacionais e resultados científicos decorrentes desta parceria deverão reconhecer institucionalmente ambas as partes, respeitando-se os direitos autorais, a propriedade intelectual e as normas éticas aplicáveis.

8. DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 2 (dois) anos.

9. DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser rescindido mediante comunicação formal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo possui caráter institucional e não gera vínculo empregatício, financeiro ou administrativo entre as partes, limitando-se à cooperação técnica, científica, acadêmica e extensionista de interesse comum.

Os casos omissos serão resolvidos consensualmente entre os representantes institucionais.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cooperação Técnica e Institucional, para que produza seus efeitos legais.

Coordenadora do LabPop- UFES

Presidente da ADESJOVEM.